

LEI N° 1.305, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área urbana destinada ao prolongamento da Rua 7 de setembro.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte de área de lote urbano, abaixo descrito, destinado ao prolongamento da Rua 7 de setembro, de acordo com o mapa e memorial descritivo de fracionamento de lote, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. Área sem benfeitorias, prolongamento de 381,50m² da Rua 7 de setembro, fazendo frente para Av. Cochinho, confrontando ao Norte por 50,00m com prolongamento da mesma Rua; ao Sul por 50,00m com terreno de Guilherme Volmir Schneider (parte do mesmo lote); ao Leste por 6,38m com a Av. Cochinho; e ao Oeste por 9,00m com o prolongamento da mesma Rua 7 de setembro.

Art. 2º. O valor a ser pago pelo lote descrito no parágrafo único do art. 1º será de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), em conformidade com a Ata de Avaliação de Bens, da Comissão de Avaliação Permanente de Bens do Município de Victor Graeff, anexa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 – SMOT e Órgão Subordinados

05.01.26.782.00111.1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

3.3.90.93.01.00.00.00 - Indenização

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 29 dias do mês de março do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda